



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2302/2021

PUBLICADO(A) NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Nº 9000 PÁG. B. 6
EDIÇÃO DE 23/04/21

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças Parques e Jardins	
3.3.90.93.00.00 – 892	Indenizações e restituições	60,00
	TOTAL	60,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002	Divisão da Indústria	
10.002.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
3.3.90.93.00.00 – 907	Indenizações e restituições	122,00
	TOTAL	122,00
	TOTAL GERAL:	182,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL

TRIBUNA NORTE

Nº 9000 PÁG. B. 6

EDIÇÃO DE 23/04/21

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
892	CONVENIO SEDU 436/2018 - INFRAESTRUTURA URBANA - REVITALIZAÇÃO DO LAGO	59,43
907	SEDU - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL	120,60
TOTAL		180,03

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO SEDU 436/2018 - INFRAESTRUTURA URBANA - REVITALIZAÇÃO DO LAGO	0,57
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SEDU - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL	1,40
TOTAL		1,97
TOTAL GERAL:		182,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (22/04/2021)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL